

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 06/2019  
PROCESSO 3831/2018 – PP 58/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96 ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, com sede na Rua Cunhambebe, nº736, Centro, na cidade de Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.559.051/0001/05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.894.676-4 e do CPF/MF nº 303.328.058-75.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de fevereiro de 2019**, que tem por objeto a **locação de caminhão hidro-jet com fornecimento de mão de obra para limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais**, para prorrogação em mais **05 (cinco) meses**, passando a vigência de **11 de agosto de 2021 à 10 de janeiro de 2022**, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR 2021	VALOR 2022
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDRO-JET, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	880	R\$ 180,00	R\$ 147.840,00	R\$ 10.560,00

Tudo conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	371- 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 147.840,00	R\$ 10.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 158.400,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de agosto de 2021.

**IVANDERLEI BARBOSA****Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME****Representante Legal****Testemunhas:**  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7